



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 44
Disponibilização: 10/03/2020
Publicação: 09/03/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.851, DE 6 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga prazo do Grupo de Trabalho de Intervenção e Monitoramento do Transporte Escolar Rodoviário do Município de Porto Velho, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, instituído pelo Decreto nº 24.508, de 28 de novembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e considerando a necessidade de cumprir a determinação judicial exarada nos Autos do Processo nº 7007783-05.2018.8.22.0001,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 6 (seis) meses ou enquanto perdurar a intervenção judicial o prazo do Grupo de Trabalho de Intervenção e Monitoramento do Transporte Escolar Rodoviário do Município de Porto Velho, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, instituído pelo Decreto nº 24.508, de 28 de novembro de 2019, com a finalidade de gerir, fiscalizar e monitorar a execução dos contratos de transporte rodoviário de Porto Velho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a contar de 5 de março de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de março de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, Ordenador(a) de Despesa**, em 09/03/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 09/03/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010477547** e o código CRC **C086C306**.



Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.395361/2019-23

SEI nº 0010477547